

DAE S/A ÁGUA E ESGOTO

TERMO DE REFERÊNCIA

**EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE
REDE COLETORA DE ESGOTO PARA OS BAIROS SÃO JORGE,
CHÁCARAS ITAMAR, ESPELHO D'ÁGUA/AZZONI E MALTONI**

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
I. OBJETO.....	3
II. JUSTIFICATIVA.....	3
III. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.....	4
I.1. FINALIDADE	4
I.2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA DAE...	4
I.3. REGIME DE EXECUÇÃO	5
I.4. TIPO DE CONTRATAÇÃO.....	5
I.5. VALORES DA CONTRATAÇÃO.....	5
I.6. PRAZO DE VIGÊNCIA	5
I.7. PRAZO DE EXECUÇÃO	5
I.8. ALTERAÇÕES.....	5
I.9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	6
I.9.1. CONDIÇÕES GERAIS	6
I.10. EQUIPE TÉCNICA.....	6

INTRODUÇÃO

Este termo de referência tem por objetivo fixar as diretrizes a serem atendidas pelas empresas de engenharia para execução de obras de engenharia para implantação da obra de ampliação e adequação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES para os bairros acima referenciados com o objetivo de implementar melhorias no sistema de esgotamento sanitário do município, abrangendo, além da expansão dos sistemas para áreas desprovidas de coleta e afastamento de esgoto, melhorias junto a unidades operacionais da empresa, visando a conservação e melhoria da qualidade dos recursos hídricos e garantia da qualidade de vida da população.

I. OBJETO

Execução de obras de engenharia para extensão das redes coletoras de esgoto nos Bairros do São Jorge, Chácaras Itamar, Espelho d'Água/Azzoni e Maltoni no município de Jundiá – SP.

A execução das obras deverá abranger: execução de aproximadamente 6,6 km de Redes Coletoras de Esgoto com diâmetro de 200mm e 190 unidades de ligações domiciliares ao longo de todo o trecho da rede coletora de acordo com os padrões adotados pela DAE S/A e legislação vigente e, demais serviços necessários à condição de exequibilidade do projeto. Os quantitativos acima foram extraídos do projeto executivo elaborado por esta DAE S/A.

Para a execução desta obra será permitido a SUBCONTRATAÇÃO dos seguintes serviços objeto desta licitação: Furo direcional - Método Não Destrutivo - MND e serviços de recomposição de pavimentação, não podendo transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços que não fazem parte dos itens que indicamos como permitido.

II. JUSTIFICATIVA

A DAE S/A Água e Esgoto vislumbrando reduzir o percentual de 2% (dois por cento) das localidades que ainda não possuem esgotamento sanitário no município, implantará nos Bairros São Jorge, Chácaras Itamar, Espelho D'Água/Azzoni e Maltoni, as redes coletoras de esgoto com o propósito de sanear esta demanda nestas localidades. Esta obra contribuirá positivamente com as águas do Rio Capivari desde a sua nascente até a sua foz.

Neste aspecto, a implantação deste projeto, viabilizada pelo aporte de recursos financeiros obtidos através da Instrução Normativa 29 – Programa Saneamento para Todos, Ampliação e melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário de Jundiáí, é prioritária na vida da população local, em especial, nas áreas que receberão a implantação das redes de esgoto, pois promoverá uma melhor qualidade de vida da população destas regiões nos aspectos: social, econômico, de saúde e de educação.

Em uma dimensão maior, o objeto deste projeto visa a complementação e adequação do sistema de coleta e tratamento de esgotos do município de Jundiáí, com 423.006 habitantes (IBGE 2020), que já tem um nível de atendimento de sistema de esgotamento sanitário de 98,23% (TRATA BRASIL 2019).

III. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

I.1. FINALIDADE

Estabelecer critérios e condições para participar da Contratação e posterior celebração de contrato, com vistas à execução do objeto deste Termo de Referência.

I.2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA DAE

Estas ações já encontram se caracterizadas, previstas e planejadas no plano de metas da DAE e contempladas no Plano de Saneamento de Jundiáí, aprovado em 2017 conforme identificação abaixo:

Tabela 8.10 - Programa de Esgotamento Sanitário – Curto Prazo

Ações	Responsáveis	Prazo ⁽¹⁾	Custos
Ação EA1.2 Implantação de redes coletoras e interceptores na área de expansão 2	DAE e responsáveis pelos loteamentos	2020	R\$ 4.100.000,00

Nota: (1) A data informada refere-se ao prazo máximo para conclusão da respectiva ação, o que não impede a sua conclusão em prazo anterior. Exceção ocorre no caso de ações contínuas, quando a data informada se refere ao prazo para início da sua implementação. **(2)** N.A. = não se aplica. Os custos dessas ações já estão incluídos nas despesas de operação e manutenção dos sistemas.

Fonte: COBRAPE

I.3. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução dos serviços especificados neste Termo de Referência é o de empreitada por preço unitário.

I.4. TIPO DE CONTRATAÇÃO

Em consonância com o RILCC desta DAE S.A. e a lei 13.303/16, a área técnica sugere que o critério a ser adotado seja o de MODO DE DISPUTA FECHADO com VALOR DIVULGADO e MAIOR DESCONTO, entretanto, compete a Gerência de Compras e a Diretoria Administrativa desta DAE S.A. indicar a melhor escolha do processo de licitação a ser realizada para esta contratação.

I.5. VALORES DA CONTRATAÇÃO

Os valores de referência da contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência encontram-se no orçamento e seu resultado foi de **R\$ 2.832.858,47 (Dois milhões, oitocentos trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).**

I.6. PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 9 (sete) meses da assinatura do contrato.

I.7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, sé de 6 (seis) meses, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, que ocorrerá após a assinatura do contrato.

I.8. ALTERAÇÕES

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas por escrito, conforme as determinações do artigo 142 do regulamento interno de licitações, contratos e convênios da DAE.

I.9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A CONTRATADA do objeto deste Termo de Referência deve estar de acordo com os requisitos descritos nos itens abaixo discriminados.

I.9.1. CONDIÇÕES GERAIS

Somente poderão participar desta contratação, empresas devidamente registradas ou inscritas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e que demonstrem a sua habilitação legal para conduzir os serviços objeto do presente Termo de Referência.

A CONTRATADA, ao apresentar sua proposta, deve apresentar uma declaração de que conhece o local de aplicação do projeto e possui a avaliação das possíveis dificuldades futuras. Será de sua inteira responsabilidade a verificação “in loco” das dificuldades, pois a alegação do não conhecimento destes aspectos não poderá ser avocada no desenrolar da execução dos serviços, como motivo para a alteração do contrato a ser estabelecido.

O Valor Global da Proposta deverá considerar todos os custos necessários para a realização do objeto deste Termo de Referência, tais como LDI/BDI, mão de obra, encargos sociais, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, ARTs, seguros, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços, despesas de locomoção e hospedagem para visitas técnicas às localidades, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custos ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, excluídos os valores referentes às taxas de outorga e de licença ambiental.

I.10. EQUIPE TÉCNICA

Este Termo de referência foi elaborado pela equipe técnica da DAE S.A – Água e Esgoto, redigido pelo Chefe de Seção de Esgoto - Eng. Everton Gomes de Souza, e aprovado pelo Gerente de Obras de Esgoto - Eng. Alexandre Mariano Silva e Diretor de Operações - Eng. Rogério Bini Santiago.